

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO - RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
01/2023 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA  
DE TRÂNSITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das suas atribuições legais resolve **RETIFICAR** o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2023. Edição 3508 <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, conforme abaixo discriminado:

**ALTERAÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EDITAL - ITEM 9.2 ;  
ALTERAÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 14.1.1;  
ALTERAÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA;**

**ONDE SE LÊ:**

**Órgão: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN  
Função: 15 - URBANISMO  
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 02013006.1545104012.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN  
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
Fonte Recurso: 175200000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Ficha 0000396**

**LEIA - SÊ:**

**Órgão: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN  
Função: 15 - URBANISMO  
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 02013006.1545104012.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN  
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
Fonte Recurso: 175200000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – FICHA 0000395**

**ACRÉSCIMO DA ALINHA “C” NO ITEM 6.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A recepção/disponibilização dos arquivos retorno rajada e consolidado deverão ocorrer em dois diretórios distintos, a partir da solicitação da CREDENCIANTE.

## **REMOVIDO PARTE DA ALINHA “a” DO ITEM 8.2 - DO EDITAL**

### **ONDE SE LÊ:**

Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de multa de trânsito poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses, tendo como base de cálculo o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado, disponível 2 (dois) meses antes do aniversário da vigência do contrato de credenciamento

### **LEIA -SÊ:**

Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de multa de trânsito poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses, tendo como base de cálculo o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ~~ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município~~, mediante requerimento do contratado, disponível 2 (dois) meses antes do aniversário da vigência do contrato de credenciamento

## **REMOVIDO PARTE DO ITEM 3.2 DO PRAZO - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ONDE SE LÊ:**

**3.2.** Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos nos contratos de credenciamento serão corrigidos tendo como base de cálculo o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para a CREDENCIANTE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do aniversário da vigência do contrato de credenciamento

### **LEIA - SÊ:**

**3.2.** Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos nos contratos de credenciamento serão corrigidos tendo como base de cálculo o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ~~ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para a CREDENCIANTE~~, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do aniversário da vigência do contrato de credenciamento

## **REMOVIDO PARTE DO ITEM 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DE CONTRATO**

### **ONDE - LÊ:**

**4.2.** Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos nos contratos de credenciamento serão corrigidos tendo como base de cálculo o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para a CREDENCIANTE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do aniversário da vigência do contrato de credenciamento

### **LEIA -SÊ:**

**4.2.** Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos nos contratos de credenciamento serão corrigidos tendo como base de cálculo o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ~~ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para a CREDENCIANTE~~, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do aniversário da vigência do contrato de credenciamento

## **REMOVIDO PARTE DO ITEM 7.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA DA MINUTA DE CONTRATO**

### **ONDE DE LÊ:**

**7.2.** No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IGPM ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o município, acumulado no período da vigência

do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o segundo mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de JOÃO MONLEVADE-MG.

**LEIA -SÊ:**

7.2. No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IGPM ou ~~outro índice oficial que seja mais vantajoso para o município~~, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o segundo mês que antecede o término do contrato de credenciamento.

João Monlevade, 03 de julho de 2023.

**MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**16DB0C4F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2023. Edição 3550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>